



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

LEI Nº 915/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de reajuste, nos vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal de Pombos que recebem salário mínimo, e dá outras providências .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos criados pela Lei Municipal nº 889/2017 e Anexo Único – denominados como CC-5 e CC-6, passaram a ser remunerado no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)/mês.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiro a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2018.

Manoel Marcos Alves Ferreira

- Prefeito -